



Município de Itajubá

Av. Dr. Jerson Dias 500, Estiva Centro • Itajubá/MG • CEP 37.500- 000
Tel.: (35) 3692-1702 Fax: (35) 3692-1703 www.itajuba.mg.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 068/2011

Aos 17 dias do mês de junho de 2011, autorizado pelo ato das folhas (140) do processo de Pregão Eletrônico nº 038/2011, Processo de Registro de Preços nº 097/2011 da presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações, da Lei Federal 10.520/2002 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora:

1. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: **LAJE ITA COMÉRCIO, REPRESENTAÇÃO e ENGENHARIA LTDA**, CNPJ nº 23.792.419/0001-29, representado pelo Sr. Fernando Batista Pinto, à saber:

1.1.

ITEM	QUANT	UNID	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
4	6	LT	AGUARRÁZ C/ 01 LITRO	Anjo	6,98	41,88
12	78	M3	AREIA LAVADA MEDIA	Draga São José	53,90	4.204,20
14	166	UN	ARGAMASSA PRÉ FABRICADA DE CIMENTO COLANTE PARA ASSENTAMENTO DE PEÇAS CERÂMICAS, AC1 (USO INTERNO) PCT 20 KG	Direcional	8,00	1.328,00
15	168	KG	ARGAMASSA PRÉ FABRICADA PARA REJUNTAMENTO CERÂMICO, COR CATÁLOGO KG	Direcional	1,99	334,32
20	95	VR	BARRA DE AÇO CA 50 DIAM. 3/16" C/ 12 MT	Votoraço	5,85	555,75
25	44	PAR	BOTA DE BORRACHA 5 PARES 35 5 PARES 39 12 PARES 40 7 PARES 41 5 PARES 42 5 PARES 43 5 PARES 44	Náutica	32,30	1.421,20
34	12	RL	CABO FLEXÍVEL 2,5 MM ² / 750 V / ROLO 100 METROS	Cobremack	68,00	816,00
37	25	RL	CABO FLEXÍVEL 4,0 MM ² / 750 V / ROLO 100 METROS	Cobremack	114,80	2.870,00
42	6	UN	CAIXA D'AGUA DE PLÁSTICO / CAPACIDADE 500 LITROS COM TAMPA	Fortlev	150,00	900,00
45	123	SC	CAL HIDRATADA CH LLL PARA MASSA 20 KG	Castelo	5,79	712,17
46	130	SC	CAL P/ PINTURA SACO C/ 08 KG	Cisne	5,10	663,00
48	25	UN	CAPA DE CHUVA COMUM GRANDE	Solda Capa	11,50	287,50
49	50	UN	CARRINHO DE MÃO C/ PNEU E CÂMARA DE AR	Plasmar	86,80	4.340,00
50	6	UN	CAVADEIRA ARTICULADA COMPRIMENTO DA BOCA 140 MM	Ramada	25,80	154,80
51	70	UN	CHAPA DE COMPENSADO 2,44 X 1,22 CM ESP. 20 MM	Paricá	144,00	10.080,00
52	20	PÇ	CHIBANCA com cabo	Tekfund	33,50	670,00
58	40	UN	CONE PARA SINALIZAÇÃO 80CM CONE EM PVC FLEXÍVEL ABNT 75CM DE ALTURA, 3,4KG, COM DUAS CINTAS REFLETIVAS.	Vedal	31,00	1.240,00
63	70	PÇ	DISCO POLICORTE DIAMETRO 10" FURO 3/4	Alçar	9,30	651,00
81	30	KG	GRAMPO P/ CERCA	Gerdau	5,80	174,00
96	250	UN	LÂMPADA FLUORESCENTE 40 W / 127 V	Empalux	3,80	950,00
98	20	UN	LAMPADA MISTA 160W X 220V	Empalux	12,50	250,00
112	7	UN	MANGUEIRA P/ JARDIM C/ ESGUICHO ROLO C/ 30 M	AFÃ	38,00	266,00
113	10	UN	MANGUEIRA PARA JARDIM C/ 60M	Gardem	102,00	1.020,00
118	10	KG	MASSA ACRÍLICA GALÃO 3,6 LITROS	Glasureit	19,45	194,50
126	25	PÇ	PÁ DE BICO C/ CABO	Tramontina	20,14	503,50
135	18	PÇ	PENEIRA GRANDE	MM Industria	10,75	193,50
136	20	PÇ	PICARETA COM CABO	Tekfund	32,50	650,00
140	10	PÇ	PONTEIRO 12"	Amparo	9,30	93,00
148	25	KG	PREGO 17 X 21 COM CABEÇA (COMP. 48,3MM / DIAMETRO DA CABEÇA 3,0MM)	Gerdau	6,80	170,00
149	25	KG	PREGO 17 X 27 COM CABEÇA (COMP. 62,1MM / DIAMETRO DA CABEÇA 3,0MM)	Gerdau	6,30	157,50
150	10	KG	PREGO 18 X 27 C/ CABEÇA	Gerdau	6,12	61,20
151	25	KG	PREGO 18 X 30 C/ CABEÇA	Gerdau	6,40	160,00
152	10	KG	PREGO 19 X 36 COM CABEÇA	Gerdau	6,20	62,00
153	10	KG	PREGO 22X48 C/ CABEÇA	Gerdau	6,25	62,50



Município de Itajubá

Av. Dr. Jerson Dias 500, Estiva Centro • Itajubá/MG • CEP 37.500- 000
Tel.: (35) 3692-1702 Fax: (35) 3692-1703 www.itajuba.mg.gov.br

159	7	PÇ	RASTELO DE 16 DENTES com cabo	Schneider	13,90	97,30
163	30	UN	REMOVEDOR PARA TINTAS E VERNIZES DO TIPO SINTÉTICOS OU ÓLEO DE SECAGEM AO AR E ELEVADO PODER DE REMOÇÃO COR: BRANCO LEITOSO C/ 1 LITRO	Machado	21,80	654,00
165	100	UN	ROLO DE ESPUMA 15 CM	Compel	3,25	325,00
166	15	UN	ROLO DE ESPUMA 23 CM ESPESSURA 68 MM COM CABO	Compel	8,80	132,00
167	100	UN	ROLO DE ESPUMA DE 5 CM	Compel	1,75	175,00
168	100	UN	ROLO DE ESPUMA P/ PINTURA 09 CM COMPLETO	Compel	2,30	230,00
169	80	UN	ROLO DE LA DE CARNEIRO 10 CM COMPLETO C/ CABO	Compel	4,40	352,00
170	100	UN	ROLO DE LA DE CARNEIRO COMPLETO COM 23 CM (COM CABO)	Compel	11,10	1.110,00
174	540	MT	SARRAFO DE PINHO 2,5 X 5 CM	Serraria NSFátima	1,77	955,80
175	590	MT	SARRAFO DE PINHO DE 10 CM	Serraria NSFátima	3,10	1.829,00
177	3	UN	SELADOR ACRILÍCO GALÃO 3,6 LITROS	Glasureit	29,00	87,00
180	120	UN	SERRA PARA FERRO (LÂMINA DE SERRA AÇO RÁPIDO)	Saturno	3,60	432,00
186	10	PÇ	TALHADEIRA DE PAREDE 12"	Amparo	7,10	71,00
192	500	UN	TELHA DE FIBROCIMENTO DIMENSOES 2,44 M X 1,10M ESPESSURA 5MM	Isdralit	27,90	13.950,00
193	100	UN	TELHA, MATERIAL FIBROCIMENTO, ONDULADA, COMPRIMENTO 244 CM, LARGURA 110 CM, ESPESSURA 6MM	Isdralit	33,20	3.320,00
209	50	BD	TINTA LATEX PVA BASE AGUA COR BRANCA NEVE COM 18 LTS	Glasureit	99,45	4.972,50
216	5	PÇ	TRENA DE FIBRA COM 50 METROS	Western	24,60	123,00
217	20	UN	TRINCHA 2"	Compel	2,25	45,00
218	30	UN	TRINCHA 3"	Compel	4,30	129,00
219	30	UN	TRINCHA 4"	Compel	5,35	160,50
226	150	UN	VARA DE EUCALIPTO C/ 4 METROS	Eucalipto	7,82	1.173,00

VALOR TOTAL DOS ITENS = R\$ 66.560,62 (sessenta e seis mil, quinhentos e sessenta reais e sessenta e dois centavos).

2. A Administração efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega de uma via da ordem de fornecimento por onde correrá a despesa.

3. O prazo para entrega dos produtos será de 15 (quinze) dias úteis contados do recebimento, pelo detentor da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de cada pedido de fornecimento representado pela correspondente ORDEM DE FORNECIMENTO.

3.1. O prazo de validade da presente Ata será de 12 (DOZE) meses, contados a partir da data de publicação da mesma.

4. Os valores devidos pela Prefeitura serão pagos, em até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo (formal e objetivo dos produtos), mediante apresentação da respectiva fatura acompanhado dos demais documentos fiscais, inclusive comprovantes da regularidade social.

5. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

6. Os produtos fornecidos serão recebidos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação das especificações, qualidade e quantidade, e conseqüentemente aceitação, no prazo de 03 (três) dias a contar do recebimento provisório.

7. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta da Unidade Orçamentária,

02.13.01.15.122.0021.2117/3.3.90.30.01

02.17.01.06.181.0026.2229/3.3.90.30.01

02.12.04.12.361.0007.2299/3.3.90.30.01

8. Este registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o fornecedor, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo 4º, artigo 15, da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações.

2



Município de Itajubá

Av. Dr. Jerson Dias 500, Estiva Centro • Itajubá/MG • CEP 37.500- 000
Tel.: (35) 3692-1702 Fax: (35) 3692-1703 www.itajuba.mg.gov.br

9. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor às seguintes sanções:
- a) O não cumprimento das obrigações assumidas ensejará a aplicação das seguintes penalidades:
 - b) advertência por escrito;
 - c) multa
 - d) suspensão temporária de até 05 (cinco) anos em participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração
 - e) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública
 - f) O atraso no prazo de entrega implicará na aplicação de multa correspondente a 1% (um por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços (Contrato), até o limite de 30% (trinta) do respectivo valor total
 - g) Nesta hipótese, o atraso injustificado por período superior a 30 (trinta) dias caracterizará o descumprimento total da obrigação, punível com as sanções previstas no subitem 12.3, deste edital, como também a inexecução total do contrato.
 - h) O descumprimento do prazo para a retirada da Ata de Registro de Preços ou a recusa em aceitá-la implicará na cobrança de multa equivalente a 20% (vinte por cento) do valor da Ata de Registro de Preços e no impedimento de contratar com o Município de Itajubá pelo período de até 05 (cinco) anos, a critério da Administração do Município de Itajubá.
10. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses do artigo 78. da Lei Federal nº.8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.
11. O fornecedor deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Processo nº 097/2011
12. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, o edital de Pregão nº 038/2011, a Nota de Empenho com os termos adotados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.
13. As questões oriundas desta Ata e dos pedidos de fornecimento serão dirimidas no Foro da Comarca de Itajubá - MG, esgotadas as vias administrativas.
14. O fornecimento será objeto de acompanhamento e fiscalização através da Sra. Raquel de Cássia Braz, representante da Secretaria Municipal de Obras.
15. Para constar que foi lavrado a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Senhor **Jorge Renó Mouallem**, Chefe do Poder Executivo Municipal, e pelo Sr. Fernando Batista Pinto, qualificados preambularmente, representando a detentora e testemunhas.

Itajubá, 17 de junho de 2011.

MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ
Sr. Jorge Renó Mouallem
Chefe do poder Executivo Municipal

LAJE ITA COMÉRCIO, REPRESENTAÇÃO e ENGENHARIA LTDA
Fernando Batista Pinto

VISTO DO PROJU: